



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Lei Nº . 1.781
de 04 de fevereiro de 2004.

Autoriza a aquisição de imóvel que especifica e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a aquisição de **02** (dois) lotes de terreno situados na Rua Roque Cordeiro de Campos, antes Rua Garça Branca, no Loteamento Jardim das Seriemas neste Município, objetos das matrículas números **13.153 e 13.154**, no Cartório de Registro de Imóveis-Conchas, destinado a doação à Fazenda do Estado de São Paulo, para a construção de dependências ou instalação de Unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo, cujo terreno de forma irregular, com 428,05 metros quadrados, situado na Rua Cordeiro de Campos, no Loteamento denominado Jardim das Seriemas.:- **Lote 04 – da Quadra A**, Lote de terreno situado com frente para a Rua Roque Cordeiro de Campos, no Loteamento denominado Jardim das Seriemas, do Município de Bofete, Comarca de Conchas, contendo as seguintes medidas e confrontações:- Frente para a Rua Roque Cordeiro de Campos, onde mede **10,14** metros; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel mede **23,68** metros e confronta com o lote **03**; do lado esquerdo mede **22,00** metros e confronta com o lote **05** e nos fundos mede **10,00** metros e confronta com o lote **06**; totalizando o imóvel acima descrito a área de **228,41** metros quadrados. **Lote 05 da Quadra A-** Lote de terreno situado com frente para a Rua Roque Cordeiro de Campos, no Loteamento denominado Jardim das Seriemas, do Município de Bofete, Comarca de Conchas, contendo as seguintes medidas e confrontações:- Frente para a Rua Roque Cordeiro de Campos, medindo **2,53** metros em linha reta e na esquina da Rua Roque Cordeiro de Campos, com a Rua Bem -Ti-Vi, **12,63** em curva de desenvolvimento com raio de **9,00** metros; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel mede **22,00** metros e confronta com o lote **04**; do lado esquerdo mede **12,70** metros e confronta com a Rua Bem -Ti-Vi e nos fundos mede **10,00** metros e confronta com o lote **06**, totalizando o imóvel acima descrito a área de **199,94** metros quadrados, que constam pertencer a Jacques Gassman Imóveis S/C. Ltda.

Art. 2º- Os lotes de terreno com as especificações acima descritas, serão adquiridos pelo valor de até R\$.15.000,00(Quinze mil reais) com base no Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Especial nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de Crédito Adicional Especial a ser aberto na Contadoria Municipal, previamente autorizado pelo Poder Legislativo.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 04 de fevereiro de 2004.


José Carlos Roder

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Portaria nº .1.540
de 22 de janeiro de 2004.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear uma Comissão Especial, composta pelos senhores Camilo Zanchetta, **CRECI nº 55.805**, Rosângela Piedade de Souza Giani, **CRECI nº 50.777**- 2ª Região e José Augusto da Silva, Engenheiro Civil, **CREA nº 0601676092**, para proceder a avaliação em **02** (dois) lotes de terreno, localizados no Loteamento denominado Jardim das Seriemas, neste Município de Bofete, Comarca de Conchas, com as características a seguir: **Lote 04 da Quadra A** – Lote de terreno situado com frente para a Rua Roque Cordeiro de Campos, no Loteamento denominado Jardim das Seriemas, do Município de Bofete, Comarca de Conchas, contendo as seguintes medidas e confrontações:- Frente para a Rua Roque Cordeiro de Campos, onde mede **10,14** metros; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede **23,68** metros e confronta com o lote **03**; do lado esquerdo mede **22,00** metros e confronta com o lote **05** e nos fundos mede **10,00** metros e confronta com o lote **06**; totalizando o imóvel acima descrito a área de **228,41** metros quadrados. **Lote 05 da Quadra A**- Lote situado com frente para a Rua Roque Cordeiro de Campos, no Loteamento denominado Jardim das Seriemas, do Município de Bofete, Comarca de Conchas, contendo as seguintes medidas e confrontações:- Frente para a Rua Roque Cordeiro de Campos, medindo **2,53** metros em linha reta e na esquina da Rua Roque Cordeiro de Campos com a Rua Bem-Ti-Vi, **12,63** metros em curva de desenvolvimento com raio de **9,00** metros; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel mede **22,00** metros e confronta com o lote 04; do lado esquerdo mede **12,70** metros e confronta com a Rua Bem-Ti-Vi e nos fundos mede **10,00** metros e



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

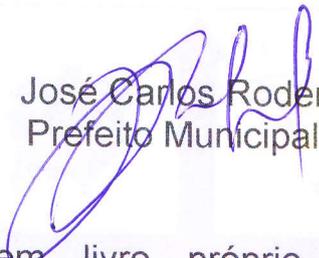
Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

com o lote 06, totalizando o imóvel acima descrito a área de **199,94** metros quadrados, totalizando 428,05 metros quadrados, que constam pertencer a Jacques Gassman Imóveis S/C. Ltda.

Artigo 2º- A Comissão Especial terá o prazo de 03 (três) dias para desincumbir-se da missão, sendo considerado serviço público relevante prestado ao município, sem direito a qualquer remuneração.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em
22 de janeiro de 2.004


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Tendo-se em vista a nomeação levada a efeito pelo senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 1.540, de 22 de janeiro de 2004, reuniu-se a Comissão Especial para proceder a avaliação em 02 (dois) lotes de terreno localizados no Loteamento Jardim das Seriemas com as características s seguir:- **Lote 04 da Quadra A-** Lote de terreno situado com frente para a Rua Roque Cordeiro de Campos, no Loteamento denominado Jardim das Seriemas, do Município de Bofete, Comarca de Conchas, contendo as seguintes medidas e confrontações :- Frente para a Rua Roque Cordeiro de Campos, onde mede 10,14 metros; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede 23,68 metros e confronta com o lote 03; do lado esquerdo mede 22,00 metros e confronta com o lote 05 e nos fundos mede 10,00 metros e confronta com o lote 06; totalizando o imóvel acima descrito a área de 228,41 metros quadrados. **Lote 05 da Quadra A-** Lote situado com frente para a Rua Roque Cordeiro de Campos, no Loteamento denominado Jardim das Seriemas, do Município de Bofete, Comarca de Conchas, contendo as seguintes medidas e confrontações:- Frente para a Rua Roque Cordeiro de Campos, medindo 2,53 metros em linha reta e na esquina da Rua Roque Cordeiro de Campos com a Rua Bem-Ti-Vi, 12,63 metros em curva de desenvolvimento com raio de 9,00 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel mede 22,00 metros e confronta com o lote 04, do lado esquerdo mede 12,70 metros e confronta com a Rua Bem-Ti-Vi e nos fundos mede 10,00 metros e confronta com o lote 06, totalizando o imóvel acima descrito a área de 199,94 metros quadrados, que constam pertencer a Jacques Gassman Imóveis S/C. Ltda. Constatamos que os imóveis avaliando são de superfícies planas, totalizando 428,05 metros, local apropriado para a Construção de Edifícios Público. Após consultar o Setor de Cadastro da municipalidade, verificamos que o valor por metro quadrado, no local onde estão localizados os imóveis, corresponde a R\$ 3,14 (Três reais e catorze centavos)

M:



Prefeitura Municipal de Bofete

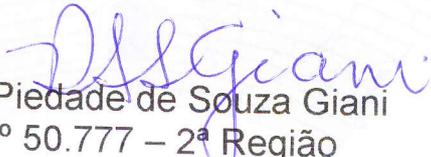
CNPJ 46.634.143/0001-56

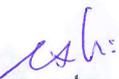
Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

para efeito de apurar o valor venal do imóvel. Portanto a Comissão atribui aos imóveis " **LOTE 4 e LOTE 5** "da Quadra A, com as características acima, o valor correspondente a R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), valor de mercado.

Bofete, 26 de janeiro de 2004.


Camilo Zanchetta
CRECI nº 55.805


Rosângela Piedade de Souza Giani
CRECI nº 50.777 – 2ª Região


José Augusto da Silva
Engº Civil- CREA 0601676092